Lei Ordinária nº 1518 de 05 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.073.529,43 (Dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 2.073.529,43 (Dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.361.0017.2.130	31900400	015	R$ 673.529,43
02.0112.12.361.0017.2.130	31901199	015	R$1.400.000,00
		TOTAL	**R$2.073.529,43**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2019	Valor Arrecadado até 31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Fundeb	015	R$ 21.174.651,73	R$ 23.248.181,16	R$0,00	R$ 2.073.529,43

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito